



**SG-PL-015-
Transferência
Internacional de Dados
Pessoais**

:hiperstream	SG-PL-015- Transferência Internacional de Dados Pessoais		
	Versão: 1.0	Data Criação: 21/10/2025	Área Responsável: Segurança da Informação / Governança

Sumário

1. Objetivo, Abrangência e Definições	3
1.1. Objetivo	3
1.2. Abrangência	3
1.3. Definições	3
2. Transferência Internacional de Dados Pessoais.....	3
3. Por que Transferimos Dados	4
4. Como Garantimos a Proteção dos Dados	4
5. Documentos Relacionados	5
6. Revisão e Comunicação.....	5
7. Histórico de revisões	5
8. Aprovações.....	5

:hiperstream	SG-PL-015- Transferência Internacional de Dados Pessoais		
	Versão: 1.0	Data Criação: 21/10/2025	Área Responsável: Segurança da Informação / Governança

1. Objetivo, Abrangência e Definições

1.1. Objetivo

Este documento tem como objetivo apresentar, de forma clara e acessível, como a Hiperstream realiza a transferência internacional de dados pessoais, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD – Lei nº 13.709/2018) e a Resolução nº 19/2024 da ANPD, assegurando a transparência e o compromisso da empresa com a privacidade e a segurança das informações dos titulares.

1.2. Abrangência

Este documento se aplica a: Titulares de dados pessoais tratados pela Hiperstream; colaboradores, parceiros e fornecedores que participem de operações de tratamento com transferência internacional de dados; Público em geral, como forma de garantir a transparência sobre a prática adotada pela empresa.

1.3. Definições

Termo	Definição
Dados Pessoais	Qualquer informação que identifique ou possa identificar uma pessoa natural.
Transferência Internacional de Dados	Envio ou disponibilização de dados pessoais para outro país ou organismo internacional.

2. Transferência Internacional de Dados Pessoais

A Hiperstream, com sede em, São Paulo/SP, atua com o compromisso de garantir a proteção de dados pessoais em todas as suas operações, inclusive aquelas que envolvam transferência internacional de dados, conforme previsto na Lei nº 13.709/2018 – LGPD e na Resolução nº 19/2024 da ANPD.

O controlador dos seus dados pessoais é a Hiperstream, com sede em São Paulo/SP – Brasil, e-mail: 'seguranca@hiperstream.com'. Em algumas situações, para viabilizar a operação de nossos serviços, pode ser necessário transferir dados pessoais para fora do território nacional. Essas transferências podem ocorrer para países localizados na América do Norte, América Latina, Europa, Ásia e Oceania, incluindo, por exemplo, Estados Unidos, Canadá, Reino Unido, Suíça, países da União Europeia, Argentina, Chile, Colômbia, Uruguai e Austrália.

:hiperstream	SG-PL-015- Transferência Internacional de Dados Pessoais		
	Versão: 1.0	Data Criação: 21/10/2025	Área Responsável: Segurança da Informação / Governança

Os dados são transferidos principalmente por meio de fornecedores de tecnologia e serviços de armazenamento em nuvem, que nos apoiam na execução e continuidade das nossas atividades.

Seus dados pessoais também poderão ser compartilhados com parceiros e fornecedores de tecnologia envolvidos no suporte às nossas operações. Esse compartilhamento ocorre de forma limitada ao necessário e com finalidades específicas, tais como: prestação dos serviços, cumprimento de obrigações legais, suporte operacional e melhoria da experiência dos usuários.

3. Por que Transferimos Dados

A transferência internacional ocorre para atender a finalidades legítimas, tais como:

- Execução de contratos firmados com titulares, parceiros ou fornecedores;
- Prestação de serviços em escala global, com apoio de parceiros tecnológicos internacionais;
- Armazenamento seguro de informações em data centers localizados no exterior;
- Cumprimento de obrigações legais ou regulatórias;
- Consentimento informado do titular, quando aplicável.

4. Como Garantimos a Proteção dos Dados

A Hiperstream e seus fornecedores (operadores) adotam medidas de segurança técnicas e organizacionais para proteger as informações pessoais, como: utilização de conexões seguras (VPN IPSec), controle de acessos internos e externos, uso de criptografia (TLS/SSL), firewall de aplicação (WAF), sistemas de detecção e prevenção de intrusão (IDS/IPS), além de listas de autorização restrita (whitelists) para conexões externas.

Essas práticas asseguram que toda transferência e tratamento de dados pessoais sejam realizados em conformidade com a legislação aplicável e com elevados padrões de proteção, algumas medidas para garantir a proteção:

- Adoção de cláusulas contratuais padrão ou específicas, aprovadas pela ANPD, que estabelecem salvaguardas adequadas para o tratamento de dados;
- Avaliação periódica dos riscos e das práticas de proteção de dados dos fornecedores internacionais;
- Garantia de que os dados serão tratados exclusivamente para as finalidades informadas e de forma proporcional.

:hiperstream	SG-PL-015- Transferência Internacional de Dados Pessoais		
	Versão: 1.0	Data Criação: 21/10/2025	Área Responsável: Segurança da Informação / Governança

5. Documentos Relacionados

Nome do documento
SG-MA-006- Matriz Registro de Transferência Internacional de Dados

6. Revisão e Comunicação

Este documento deve ser revisado pelo menos uma vez por ano. A menos que exigido de outra forma por requisitos legais, contratuais ou regulamentares que justifiquem um plano de revisão.

Quando apropriado, funcionários e contratados devem ser notificados sobre alterações realizadas nesse documento. Ele deve estar publicado e devidamente informado a todos para que a qualquer momento os funcionários e contratados tenham acesso de leitura.

As atualizações desse documento são realizadas sob a direção e aprovação do Gerente Executivo de TI.

7. Histórico de revisões

Data	Revisores	Versão	Alterações Realizadas
21/10/2025	Igor Barreto Nunes	1.0	Criação do documento

8. Aprovações

Assinatura	Aprovador
	Marcio Alberto da Ponte

:hiperstream	SG-PL-015- Transferência Internacional de Dados Pessoais		
	Versão: 1.0	Data Criação: 21/10/2025	Área Responsável: Segurança da Informação / Governança